

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente assumiu no ano de 2019 o Licenciamento Ambiental Municipal, com o intuito de ampliar o controle sobre atividades potencialmente poluidoras e agilizar os processos ambientais para os empreendedores do município. Onde parte dos recursos obtido através das taxas e infrações serão revertidas em ações ambientais.

Conforme acordo assinado junto a Secretaria de Meio Ambiente do Estado, o Município irá assumir o licenciamento de empreendimentos de porte até classe 2, das seguintes atividades:

Tipologias de Empreendimentos e atividades licenciados por este município referente ao anexo único da DN Copam nº 213/2017

Código	Descrição	Classe
Listagem A – Atividades Minerárias		
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	2
Listagem C – Atividades Industriais/ Indústria Química e outras		
C-07-01-3	Moldagem de termoplástico não organoclorado	2
C-07-05-6	Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco	2
Listagem D – Atividades Industriais / Indústria Alimentícia		
D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	2
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	2
Listagem E – Atividades de Infraestrutura		
E-04-01-4	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	2
Listagem F – Gerenciamento de resíduos e serviços		
F-01-10-1	Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos	2
F-05-18-0	Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação	2
F-05-18-1	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	2

F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	2
-----------	---	---

As autorizações para intervenções em área de preservação permanente – APP em zona urbana, também são realizadas pela Secretaria.